



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 42/SAP/2025

CorumbiaraRO, 13 de outubro de 2025.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R\$ 1.114.060,00 (um milhão, cento e quatorze mil e sessenta reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:

Excelentíssimo Senhor

SOLON PEREIRA DE SOUZA

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal.

NESTA.

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 14/10/2025 às 12:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **382667** e o código verificador **3CD4D116**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	14/10/2025 07:44

Referência: [Processo nº 15-83/2025](#).

Docto ID: 382667 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, no valor de R\$ 1.114.060,00 (um milhão, cento e quatorze mil e sessenta reais).

As ações propostas no âmbito do Programa de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde têm como finalidade fortalecer a rede de cuidados e assegurar maior acesso e resolutividade aos serviços ofertados. Os recursos destinados ao apoio logístico para transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela Atenção Primária em Saúde serão aplicados principalmente em despesas com passagens e combustíveis, garantindo a locomoção adequada daqueles que necessitam realizar consultas, exames e procedimentos especializados em municípios de referência, o que representa uma medida essencial para reduzir barreiras de acesso e assegurar integralidade no cuidado prestado.

No que se refere à atenção integral à saúde da mulher, a aquisição de anticoncepcionais e dispositivos intrauterinos (DIU) é indispensável para ampliar a oferta de métodos contraceptivos no município, promovendo maior autonomia às mulheres no planejamento reprodutivo, além de contribuir de forma significativa para a redução de gestações não planejadas e para o enfrentamento da gravidez na adolescência, fortalecendo as políticas de saúde voltadas a este público.

Da mesma forma, a estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, por meio da aquisição de insumos e materiais de uso contínuo, possibilitará o acompanhamento adequado de pacientes com hipertensão, diabetes e outras doenças de caráter crônico, prevenindo complicações, reduzindo internações evitáveis e melhorando a qualidade de vida da população atendida.

Dessa maneira, os investimentos aqui justificados demonstram-se estratégicos e necessários, assegurando não apenas a manutenção, mas também a ampliação da capacidade da Atenção Primária em responder às necessidades reais da comunidade, promovendo saúde de forma integral, contínua e humanizada.

A solicitação de regime de urgência se justifica diante da necessidade de darmos cumprimento do Plano de Trabalho e propostas, possibilitando à população o





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

acesso a esses serviços o mais breve possível, o que numa tramitação normal do projeto, a demora seria maior e consequentemente geraria atrasos nas aquisições e serviços para os munícipes.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 38, da Lei Orgânica do Município e Artigo 193 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 13 de outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	061.	13/10/2025

ID: 382671	Processo	Documento
CRC: 597AA465		
Processo: 15-83/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 13/10/2025 12:11:25	Finalização: 13/10/2025 12:13:46	

MD5: 2289D53931420666D8FE09E7CED7196E
SHA256: 040A8F770E9188FFB563CEB37F31EFB5DB8F1C13AD4F1CEDBB41CA7C0D065628

Súmula/Objeto:

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.114.060,00 — PAP - SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	13/10/2025 12:11:25
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	13/10/2025 12:11:25
------------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	14/10/2025 07:44:48
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	14/10/2025 12:32:44
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 382671 e o CRC 597AA465.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 061/2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha a Câmara Municipal de Vereadores para análise, deliberação e posterior aprovação, a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.114.060,00 (um milhão, cento e quatorze mil e sessenta reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010007 – Saúde para todos

1030100072.0380000 – Manutenção da Atenção Básica – Gestão do SUS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – SUS R\$ 200.000,00

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – SUS.. R\$ 250.000,00

3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SUS ... R\$ 314.060,00

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – SUS..... R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – SUS..... R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.114.060,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 60060003 – Propostas nºs. 36000705284202500 e 36000701164202500, oriundas do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde – FNS – Incremento ao Piso da Atenção Primária - PAP.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 13 de outubro de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal
(assinatura eletrônica)



Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	061.	13/10/2025

ID: 382674	Processo	Documento
CRC: 38D4E413		
Processo: 15-83/2025		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 13/10/2025 12:12:33	Finalização: 13/10/2025 12:13:55	

MD5:	1C26A7A690F834CD3FFCBBACE7320AA9
SHA256:	9F4914F0DB2079811D686FAFC916114B820A16FDF3A3B21D0FD8616415AE70B2

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.114.060,00 — PAP - SEMUSA.

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CORUMBIARA	RO	13/10/2025 12:12:33
--------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	13/10/2025 12:12:33
------------------------------	---------------------

CIENTES

Valdemir Marcolino Gonzaga	14/10/2025 07:44:36
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LEI Nº 11.363/2006	Leandro Teixeira Vieira	Prefeito Municipal	14/10/2025 12:32:58
---	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 382674 e o CRC 38D4E413.